



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REDAÇÃO FINAL AO
Projeto de Lei nº 013-L, DE 07/02/2022
(De autoria da Mesa Diretora 2022)**

Fixa o valor do auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Legislativo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação fica fixado, para os servidores públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a partir de 1º de janeiro de 2022, em R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), observados os termos do artigo 2º da Lei nº 2.803, de 30 de outubro de 2003.

Parágrafo único. O valor do benefício a que se refere o caput deste artigo será revisado por meio de portaria ou ato da mesa.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
14 de fevereiro de 2022.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
SECRETÁRIO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR